



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 44/2023

**“Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da outras
providências.”**

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$26.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|--------------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|------------------|
| Suplementação (+) | | | | 26.000,00 |
| 02 | 04 | 00 | DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 301 | 08.244.0027.2027.0000 | Assistência Social a População (FMAS) | 26.000,00 |
| | | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 800 002 | FNAS EMENDA P/REPASSE | |

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | |
|---------------------------|------------------|
| Excesso:Reabertura | 26.000,00 |
| Fontes de recurso | |
| 05 00 | 26.000,00 |

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento
Geraldes”, 19 de julho de 2023.**

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BALSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 044/2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução do repasse recebido, através de emenda do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional, recursos este que será repassado através de subvenção social a Entidade Sócioassistencial do Município.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento
Geraldes", 19 de julho de 2023.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal